

### Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCESSO Nº: 2.249/2011.

DATA ABERTURA: 20/06/2011.

REQUERENTE: ANDERSON SEGATTO GHIDETTI – VEREADOR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°086/2011.

DESCRIÇÃO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### PROJETO DE LEI Nº 086/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUNITE LEI:

- Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agroturismo de Aracruz -AGROTUR, sociedade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.101.377/0001-49, com sede na localidade de Córrego Alegre, CEP nº. 29.190-970, distrito de Guaraná, município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 20 de junho de 2011.

ANDERSON SI

aprovado io turko

Em 04 1.0A 12011

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DA CONTABILIDADE.

Pela presente, eu <u>ALDANO PEREIRA DE ALMEIDA</u>, Brasileiro, Casado, Contabilista, com Escritório estabelecido à Av. Gabriel Pandolfi nº. 235- Centro em Guaraná/Aracruz-ES, registrado no CRC-ES, sob o nº. 006968-O, usando de atribuições a mim confiadas, <u>DECLARO</u>, para os devidos fins e efeitos de direito e especialmente para fazer prova junto a quem interessar possa, que a <u>AGROTUR-Aracruz Associação de Agroturismo de Aracruz</u>, estabelecida na localidade do Córrego Alegre s/nº. Zona rural-Guaraná-Aracruz-ES, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº.08.101.377/0001-49, registrada em 21/06/2006, no Cartório de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos da Comarca de Aracruz-ES, não efetuou nenhum registro fiscal ou contábil desde da abertura até a presente data, em virtude da inatividade de suas atividades comerciais.

Outrossim informamos que a partir do exercício de 2011, é que a Associação acima mencionada iniciou suas atividades comerciais.

Declaro sob pena de Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Guaraná-Aracruz-ES, 20 de Junho de 2.011.

Mano Pereira de Almeida/Contador.

(CRC-ES n°. 006968-O.)

Aldamo Portira de Fébruso Contador CRC-ES 6968/0-3 COD 342.515.027-87

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

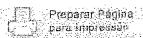


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.101.377/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 21/06/2006					
NOME EMPRESARIAL AGROTUR - ARACRUZ - ASS	SOCIACAO DE AGROTURISMO DE	ARACRUZ					
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NON AGROTUR - ARACRUZ	ME DE FANTASIA)						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 9-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA							
LOGRADOURO CPO CORREGO ALEGRE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO					
	RO/DISTRITO ARANA	MUNICIPIO ARACRUZ		UF ES			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL / <b>06/2006</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL				ITA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 20/06/2011 às 09:56:17 (data e hora de Brasília).





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Registro de Iméveis, Títulos e Documentos, Especial de Hora van Pagsoas Jurídicas

Normale Chalotte

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A MUDANÇA DE CONSÉLHO "AGROTUR- ARACRUZ- ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO DE ARACRUZ" Primentos Autoritada . Librarida M. F. Percentri

Reunião geral de caráter extraordinário, ocorrida aos onze dias de fevereiro de dois mil e nove às dezenove horas e trinta minutos, na localidade "Toca do Leão", distrito de Guaraná- Aracruza ES A Spresente ata redigida, apresentada e assinada por todos os que desta se fizeram presentes no referido evento, entre os quais se encontravam presentes membros conselheiros e associados da AGROTUR- Aracruz - Associação de Agroturismo de Aracruz (fundada aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e cinco, tendo sede até atualmente em Córrego Alegre e foro na comarca de Aracruz - ES). A abertura e aprentação da pauta foram realizadas pelo Senhor presidente Mauro Demartha, com breve acolhida aos presentes, ressaltando o objetivo de tal convocação, e em especial a mudança de Conselho, já prevista nos termos da lei. Na presença dos sócios eleitos na eleição anteriormente, e que até então, representava a Associação nos parâmetros que a rege a legislação em vigor, fez a nova apresentação dos conselheiros que com ele faziam parte do Conselho agradecendo-os e destacou outros nomes que faziam parte diretamente ou indiretamente. Em seguida pediu a secretária Vanderléia Loureiro Ruy para fazer leitura da Ata ocorrida aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito; tal procedimento tinha como de práxis focar e apresentar transparência na prestação de pontas ocorridas em seu mandato, ressaltando ser esta medida indispensável e de postura ética e requisito ssegurado no estatuto. A leitura ainda explorou sobre a necessidade da contribuição efetiva das. mensalidades e possível desligamentos de associados que entraram para associação e não participam de assembléias, bem como àqueles que não quitam em dia as suas mensalidades. Frisou ainda, a importância das mensalidades em dia para o progresso da Associação AGROTUR-Aracruz ES. O Senhor presidente Mauro Demartha, se reportou aos projetos planejados em sua administração, os que foram realizados e dos que não foram concretizados. Agradeceu a confiança de todos pelos anos em que esteve na presidência da Associação, pediu desculpas de possíveis atropelos ou insatisfações. Apresentou o balanço do ano de dois mil e oito, retornou ao objetivo priori já supracitado e destacou a importância de um Conselho de frente, as respectivas responsabilidades, méritos e persistência em busca do melhor para a associação, desejando antecedentemente um bom trabalho para a nova equipe de conselheiros que a partir deste dia seriam eleitos pela assembleia. Afirmou mais uma vez ser de suma importância a participação ativa e tomada de decisões coletivas sendo que estas devem visar interesse comum a todos. O senhor presidente direcionou a sua fala ao da eleição com votação pelos associados. O novo conselho da diretoria e conselho fiscal, foi reformulado tendo como norte o estatuto, e com base nesta conformidade foram cumpridas as respectivas atribuições na mudança de conselho, neste asseguradas. Sendo assim foram eleitos por unanimidade para o Conselho da Diretoria Para Presidente a Senhora Rosiane Borges Loureiro Tessarolo, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 079-715. 287-36, Carteira de identidade Nº. 1. 514. 329-ES, empreendedora Rural; ecretária: Luciana Poltronieri, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 009 . 866 . 527-84, Carteira de dentidade No.1. 230. 193-ES, empreendedora Rural; e como Tesoureiro: Marilena Marta Favarato, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 076. 727. 967- 04, Carteira de identidade Nº.1. 565. 027- ES, empreendedora Rural. Para o Conselho Fiscal: Para Presidente a Senhora Marja Luisa Bolis Ruy, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 093. 306. 967- 75, Carteira de identidade Nº 1. 788. 547- ES, empreendedora Rural, Vice- presidente a Senhora Gislene Aparecida Chagas Nossas, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 084. 095. 307- 08, Carteira de identidade Nº.1. 548. 122- ES, empreendedora Rural; e Secretário o Senhor Itamar Demartha, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 527-441. 597-00, Carteira de identidade Nº. 467, 591. SSP-ES, empreendedor Rural. Concluída a eleição foram apresentados os novos integrantes do novo Conselho, que dirigiram a todos um empenho em fazer o melhor que puderem em prol a Associação AGROTUR- Aracruz, tendo dentro do possível um esforço em fazer um bom trabalho dentro da ética e do compromisso de busca de melhoramentos, aprimoramentos,... necessários para que a Associação seja cada vez mais reconhecida pelo social, na expectativa do crescimento dos empreendedores associados, oferecendo assim maiores oportunidades para que a comunidade local, mostre realmente produtos mais inovados e qualitativos, mantendo assim a raiz histórica da região viva na memória presente e futuro. Prosseguindo com a palavra, a senhora presidenta nomeou os representantes de cada comunidade. Em Ribeirão do Sapé, o

Maria da finha Merte

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO

DE ARACRUZ

CELICÁBRAL

A U T E N T I C A C A O

A présente Copia confere com n ORIGINAL

Art. 2 da Lei 2.148 de 24 04 14 18.

Aracruz. 26 de Julho de 2010 I VIII 55 Horas

Em testemunho

da Verdave

Lidiane Zete ino dertins

ENUALEGRIA 490 CENTRO - ARACRUZ - ES- CEP 29100 (10) TELEFAXI: (27) 2250-1159

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Registro de Imóveis, Titulos

Senhor Carlos Eduardo Tessarolo; em Córrego Alegre, Marilena Marta Favararo; em Três Irmãos do Jequitibá, Gislene Aparecida Chagas Nossa; e em Guaxima Maria Luisa Bolis Ruy. Nada mais havendo a ser tratado e visto que a mudança de conselho foi realizada dentro dos requisitos do estatuto em conformidade e transparência perante os associados, abaixo assinamos após a presente ata ser lida, comprovada e aceita por todos os associados o presente documento será lavrado em cartório para que seja aprovado dentro dos termos jurídico, como rege no estatuto da AGROTUR-Aracruz — ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO DE ARACRUZ, aprovado nos dias vinte e um de junho de dois mil e seis, em cartório de pessoas jurídicas títulos e documentos, inscrito sob o número 646 no livro A21 pág 03, E protocolado A nº 04, nº 7722, página 79 vº .

Página 79 v. Million flaverio Terrando

Chiando Servino Corrando

Carlos Educado Terrando

Enlos Educado Terrando

Resimerio Dorrand Terrando

Marialem mata taracata

Mallion Savarata

Stando Rocha a dung

maria fore barrina Ruy

maria fore barrina Ruy

Maria Cama Lucoleta Garparini

Edisan loan sura Colorar

Maria da mas Colorar

Maria da mas Colorar

Maria da mas Colorar

Maria Cama Mariana

Maria da maria Colorar

Maria da mas Colorar

Maria da maria Colorar

Maria da maria Colorar

Maria da maria Colorar

Maria da maria Colorar

Maria da Carrino da maria

Maria da Maria da Carrino

Maria da Maria da Maria da Maria

Maria da Maria da Maria da Maria

Maria da Maria da Maria da Maria

Maria da

#### Cartório de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 3256-2237

Apresentado no día 26 de junho de 2009

Lançado no Protocolo A nº.4 (Nº 9.080

Pag. 114i.

Aracruz, do de junho de 2009

Aracruz, do de junho de 2009

Oficial







CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Registro de Imóveis, Vitulos e Documentos, Especial de Hipotecas 🤪 Peş

**ESTATUTO DA AGROTUR – ARACRUZ** DE AGROTURISMO DE ARAC

#### Capitulo I

Da Denominação, natureza, sede, duração e finalidade

Artigo 1.º - A AGROTUR - ARACRUZ - Associação de Agroturismo de Aracruz, doravante denominada simplesmente AGROTUR - Aracruz, é entidade civil, de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos e de interesse público, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Parágrafo único - A AGROTUR - Aracruz adotará como logomarca as letras "AGROTUR -Aracruz", sendo todas as letras na cor verde, e moldada à figura de 01 (uma) Montanha com 02 (duas) folhas de Coqueiros e 01 (uma) lagoa na frente.

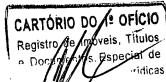
Artigo 2.º - A AGROTUR - Aracruz terá sua sede em Córrego Alegre, Distrito de Guaraná -Aracruz/ES, CEP.: 29.190-970 e foro na Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Artigo 3º - A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que reúne os moradores do circuito. É personalidade jurídica distinta de seus associados, este em número limitado, e tem por objetivo o fomento e a defesa do patrimônio cultural, ecológico e tradição, para tanto procurará realizar eventos que visem conscientização popular e a divulgação de seus ideais.

#### Artigo 4º - São objetivos da AGROTUR- Aracruz:

- 1) Fomentar e apoiar atividades e empresas de agroturismo no meio rural visando a sua integração harmônica e seu desenvolvimento sustentável;
- 2) Apoiar a concepção, a formulação e a execução de políticas públicas que tenham por objetivo o desenvolvimento do agroturismo rural e seu inter-relacionamento com outras modalidades de turismo;
- 3) Conscientizar a sociedade para a importância do agroturismo como instrumento de crescimento sócio-econômico, geração de emprego e renda, bem como a melhoria da

Certifico, que a presente doia xerográfica.
Confere Gam o original que me foi
accomista Gam o original



qualidade de vida da população rural, preservação e conservação de seu patrimônio

- Incentivar e apoiar os associados com potencial agroturístico, promovendo o desenvolvimento sustentável das atividades agroturísticas rurais;
- Contribuir para a elevação da qualidade dos serviços agroturísticos rurais, compatíveis com as características e exigências do mercado;
- 6) Estimular a ampliação dos negócios agroturísticos rurais, para gerar oportunidades e atrair novos empreendimentos para o desenvolvimento sócio-econômico do agroturismo rural do Município;
- 7) Participar de planos, programas e projetos agroturísticos promovidos pelos organismos público, privado e organizações não governamentais (3º setor), ao mesmo tempo, promover e facilitar intercâmbio com as entidades comprometidas com o agroturismo em área rural quer no âmbito nacional ou internacional;
- 8) Identificar e priorizar regiões do Município de Aracruz/ES para o desenvolvimento do agroturismo em área rural;
- Promover o engajamento das comunidades rurais com o segmento da atividade agroturística valorizando a relação do homem com o meio rural como foco de atratividade;
- 10) Estimular e apoiar debates com temas relevantes sobre o agroturismo rural sustentável;
- 11) Estimular, apoiar e financiar ações e atividades voltadas para a qualificação e capacitação de recursos humanos para o agroturismo rural;
- 12) Estimular e promover a integração dos setores públicos e privados no apoio ao desenvolvimento sustentável do agroturismo rural, dentro da visão de cadeias produtivas;
- 13) Promover, incentivar e estimular a criação e a melhoria da infra-estrutura para a atividade de agroturismo em área rural;
- 14) Integrar a AGROTUR Aracruz aos programas e ações das diversas instituições que desenvolvem atividades de interesse do agroturismo rural;
- 15) Promover e apoiar estudos, pesquisas, produção e divulgação de informações, conhecimento e tecnologias que dizem respeito ao fortalecimento e qualidade do agroturismo rural;
- 16) Buscar junto ao órgão de extensão rural de seu Município / Estado, ações e ou parcerias no sentido de desenvolver o agroturismo rural sustentável;
- 17) Estimular, apoiar e financiar trabalhos de:
- fomento do agroturismo rural;
- · pesquisa técnica e mercadológica;
- informação e divulgação;

natural e cultural;

organização de empreendedores;

Maria da Perha Merle Advogado das Es - 6878 08

- 2 -

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente cópial xerográfica.
Confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2°. do Dec-Leii n°2.14848).

Aracruz
ES
Em testº
MUNICI
AV. Gabrie
AV. Gabrie
CEP 29.195

AV. GABRIE
AV. GABRIE
AV. GABRIE
CEP 29.195

AUTENTICAÇÃO

(GRADIO ACTION DE PROPRIO DE PROPRIO

.

- 3 -



- gestão de negócios de agroturismo rural;
- organização e fortalecimento institucional;
- 18) Incentivar o aperfeiçoamento e promoção do artesanato local e da arte popular;
- 19) Desempenhar todas as funções que as leis atribuam ao fortalecimento do agroturismo;
- 20) Pugnar pelos interesses legítimos dos associados em relação ao agroturismo;
- 21) Manter serviços de informações e consultas aos associados;
- 22) Promover meios de instruir, esclarecer e orientar seus associados sobre suas atividades;
- 23) Garantir o acesso de maneira racional, aos mecanismos de política agrícola, preços mínimos, créditos rurais, assistência técnica e pesquisa;
- 24) Racionalizar as atividades de coleta, transporte, beneficiamento, armazenamento, classificação, embalagem, comercialização e outros meios necessários ao processamento e transferência de produção;
- 25) Facilitar o acesso dos associados diretamente ao mercado consumidor, através de ação conjunta;
- 26) Facilitar o relacionamento dos associados com Bancos, cooperativas e outras entidades que atuam no meio rural;
- 27) Representar os interesses dos associados junto aos órgãos públicos;
- 28) Participar de programas de Governo para beneficio dos associados;
- 29) Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas;

#### CAPÍTULO II

#### DA PERSONALIDADE

Artigo 5º - A AGROTUR – ARACRUZ - Associação de Agroturismo de Aracruz, é constituída nos termos da legislação pertinente deste Estatuto, adquirindo personalidade jurídica após o depósito e registro de seus atos constitutivos no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Aracruz/ES.

Artigo 6º - A AGROTUR -- ARACRUZ - Associação de Agroturismo de Aracruz é uma Associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

#### Capítulo III

**Dos Associados** 

Artigo 7º - A AGROTUR - ARACRUZ - Associação de Agroturismo de Aracruz será composta de número ilimitado de sócios pessoas físicas que tenham idoneidade, que se disponham trabalhar para a realização dos objetivos previstos neste estatuto, não respondendo

Maria da Penha Merlo ADVOCADA DAS ES 6878



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Impress, Títulos
e Documentos Aspecial de
Hipotecas e Persoas Jurídicas

pelas obrigações sociais da AGROTUR - ARACRUZ - Associação de Agretatismo de Aracruz.

Rubins pimentel Filho
Rubins pimentel Filho
Margarida Mª F. Pimentel
Deusoete Casioidi
Rita de Câssia by (164)

Artigo 8º - As categorias dos sócios são:

- I) Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer pessoa que queira colaborar com os fins sociais da AGROTUR ARACRUZ Associação de Agroturismo de Aracruz e que tenha seu nome aprovado pela Assembléia Geral dos Sócios:
- II) Sócios fundadores: São as pessoas que assinaram a ata de fundação da AGROTUR –
   ARACRUZ Associação de Agroturismo de Aracruz;
- III) Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a este título, a critério do Conselho Diretor e ratificados pela Assembléia Geral.

Artigo 9º - Para ser admitido como sócio, o interessado deverá preencher ficha cadastral, que deverá conter os seguintes dados:

- I) Número da Carteira de Identidade (RG);
- II) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III) Endereço;
- IV) Outros dados de interesse da Associação.

Parágrafo único: A ficha cadastral será analisada pela Coordenação Administrativa e encaminhada a Assembléia para aprovação.

Artigo 10° - Os associados terão direito de:

- I) Fazer à Diretoria da Instituição, por escrito, sugestões e propostas de interesse das atividades da Instituição;
- II) Solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com o estatuto;
- III) Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- IV) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- V) Ter acesso às atividades e dependências da AGROTUR ARACRUZ Associação de Agroturismo de Aracruz;
- VI) Votar e ser votado em qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- VII) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados.

Artigo 11 °- Os associados têm o dever de:

Maria la Fenna Merlo

TO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
e Documentos, Especial de
Hipotecas a Persons Jurídicas 5

I)Prestigiar e defender a Instituição, lutando pelos seus ideais e pelo se pel

III) Não faltar às Assembléias Gerais e às demais sessões que forem convocados;

IV)Aceitar e exercer os cargos e comissões que for eleito ou designado – salvo caso de força maior;

V)Contribuir financeiramente para a manutenção da entidade, na medida de suas possibilidades;

IV)Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a Instituição.

Artigo 12º - Serão excluídos os associados que:

- I) solicitarem demissão por escrito;
- tiverem falecidos;
- III) atentarem contra os ideais da Associação;
- IV) faltarem às obrigações e aos deveres dos cargos que lhe forem confiados;
- v) usar o nome da Associação com objetivos obscuros, provocando danos para os demais associados

Parágrafo Primeiro - Estarão passíveis de desligamentos mediante decisão fundamentada e após o devido contraditório, os associados que cometerem delitos ou qualquer outra falta considerada grave a ser deliberada em assembléia geral pela maioria absoluta dos presentes e especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Segundo - O Associado poderá solicitar seu afastamento ou demissão permanente ou temporário, para tanto basta efetuar sua solicitação por escrito junto à Coordenação Administrativa da AGROTUR -Aracruz.

Artigo 13º - São direitos dos associados:

- votar e ser votado para qualquer cargo;
- II) propor a admissão de novos sócios;
- III) recorrer das decisões da Diretoria para a Assembléia Geral;
- IV) participar de todos os eventos realizados pela Associação.

Maria da Perina Merlo Anvogada oast ES 6878



13

- 6 -

#### Capítulo IV

Do Patrimônio, sua utilização e prestação de contas

e Documentos, Especial de Hipotecas e Reyspes Jurídicas
Tivilor
Rubers/frigentel Filho
Escrevertes Autorizadas
Margarida Mª F. Pimentel
Deusdete Castoldi
Rita de Cássia N. Cavaglieri
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Registro de Imóveis, Títulos

Artigo 14.º - O patrimônio da AGROTUR - Aracruz será constituído por objetos e valores monetários, a ela doados, correspondentes rendimentos e outros bens e valores que venham a ser doados ou adquiridos no exercício de suas atividades ou provenientes de rendas patrimoniais, como ainda pelos resultados econômicos positivos na exploração de suas atividades.

Artigo 15.º - A AGROTUR -Aracruz poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pelo Conselho Diretor), bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Parágrafo único: A prestação de contas da AGROTUR Aracruz seguirá as normas descritas na lei 9.790/99:

l)Observar os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II)Publicar em qualquer meio eficaz, no encerramento do exercícios fiscal, o relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; III)Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV)Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela entidade será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 (setenta) da Constituição Federal; V)Utilização obrigatória de auditoria independente por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando o montante dos recursos de um ou mais termos de parceria foi igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Artigo 16.º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da AGROTUR - Aracruz.

Artigo 17.º - A AGROTUR - Aracruz não remunerará os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e

Maria la Penna Merlis ADVOGADA CAB ES 6878



CARTORIO DO # OFICIO

Registro de Imoreis, Titulos e Docume Hipoteca

integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionaisus en Pimentel Filho Escreventes Autorizadas

Margarida Mª F. Pimentel

Parágrafo único: Os cargos auxiliares ao Conselho Diretor e Conselho Administrativa, poderão ser remunerados, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, respeitando os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 18.º - O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela AGROTUR -Aracruz através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

Artigo 19 º - Em caso de dissolução da instituição, os bens serão doados a outra instituição de mesma natureza, com o mesmo fim social e qualificada nos termos da lei 9.790/99 (inciso IV, art. 4°).

Artigo 20º - Caso a AGROTUR - Aracruz obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, que tenha preferencialmente o mesmo objetivo social.

#### Capítulo V

Da Organização Administrativa

Artigo 21º - A AGROTUR - Aracruz adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 22º - A AGROTUR – Aracruz é composta pelos seguintes órgãos administrativos:

- I) Assembléia Geral;
- II) Conselho Fiscal;
- III) Conselho Diretor;
- IV) Coordenação Administrativa.

Artigo 23º - As Assembléias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, sendo o órgão supremo de decisão.



CARTORIO DO 1º

Registro de Imo e Documents Hipotecas e

Rubens Pimentel Filho

Artigo 24° - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros e eletros de la composto por 3 (três) membros e eletros de la composto por 3 (três) membros e eletros de la composto por 3 (três) membros eletros eletros electros el

fundadores e efetivos, com mandato de 3 (três) anos, sem remuheração de qualquer espécie.

Rita de Cassia N Cavaglieri 171.50 17 ESP

Artigo 25º - O Conselho Diretor é composto por 3 (três) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de 3 (três) anos, sem remuneração de qualquer espécie.

Artigo 26º - A Coordenação Administrativa, órgão de execução e acompanhamento, poderá ser remunerada e contratada pelo Conselho Diretor, e será formada por quantos membros forem necessários para serem alcançados os objetivos institucionais.

Capítulo VI

Das Assembléias

Artigo 27º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no estatuto.

Artigo 28 - Compete a Assembléia geral de sócios:

- I) Eleger e destituir o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;.
- II) Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
- III) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- IV) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a AGROTUR;
- V) Alterar o estatuto;
- VI) Determinar e atualizar as linhas de ação da instituição.

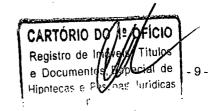
Artigo 29º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria e aprovação de novos sócios efetivos. A cada três anos, para eleger os membros do Conselho fiscal e o Conselho Diretor. Extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor, Fiscal, Coordenação Administrativa ou por 1/5 dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 30° - A convocação da Assembléia se dará por qualquer uma das seguintes formas:

- I) Por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;
- II) Por circular entre os associados, antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Artigo 31º - A instalação das Assembléias poderá se dar das seguintes formas:







- I) Na primeira convocação com maioria absoluta;
- II) Nas convocações seguintes, com 1/3 dos associados.

Parágrafo único: Para deliberações a que se referem os incisos I e V, do artigo 28, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 32º - Nas convocações das Assembléias deverão constar:

- I) Data da Assembléia;
- II) Horário da Assembléia;
- III) Local com endereço completo;
- IV) Pauta da Assembléia.

#### Capítulo VII

Do Conselho Fiscal

Artigo 33º - O Conselho Fiscal será composto por três membros, eleitos simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de três anos, podendo se reeleger, o Conselho Fiscal será composto de:

- I) Presidente:
- II) Vice-presidente;
- III) Secretário.

Parágrafo único: Em caso de vacância, será convocada assembléia geral para eleição de novo membro, sendo que o mandato deste coincidirá com o dos demais.

#### Artigo 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

- l) Auxiliar a Coordenação Administrativa na Administração financeira da AGROTUR Aracruz;
- II) Analisar e fiscalizar as ações referentes às finanças da Coordenação Administrativa;
- III) Opinar sobre o balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores à entidade;
- IV)Requisitar a Coordenação Administrativa, a qualquer tempo, documentação comprobatória de operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- V) Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

Maria la Penha Merlo ADVOGADA DABLES - 6878



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Titulos e Documentos Especial de Hipotecas e Pesspar Juridicas

Rubens Pinjen el Filho
Escreven es Autorizadas
Margarida W F. Pimentel
Deusdete Castoldi
Rita de Cássia N. Cavaglieri
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

Artigo 35° - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

I)Coordenar as reuniões do Conselho Fiscal;

II)Assinar os documentos relativos aos pareceres fiscais;

III)Participar ativamente das reuniões e juntamente com o vice-presidente e o secretário executar as atividades atribuídas ao Conselho Fiscal;

IV)Representar o Conselho Fiscal.

#### Artigo 36° - Compete ao Vice-presidente do Conselho Fiscal:

I) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimento;

II) Participar ativamente das reuniões e juntamente com o presidente e o secretário executar as atividades atribuídas ao Conselho Fiscal.

#### Artigo 37º - Compete ao Secretário do Conselho Fiscal:

I)Secretariar as reuniões e assembléias;

II)Manter sob sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal;

III)Participar ativamente das reuniões e juntamente com o Presidente e o vice-presidente exercer as atividades atribuídas ao Conselho Fiscal.

Artigo 38º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente quando necessário.

#### Capítulo VIII

#### **Conselho Diretor**

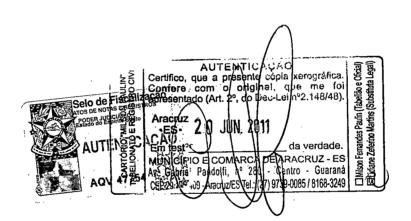
Artigo 39º - O Conselho Diretor é órgão colegiado da Instituição, subordinado à Assembléia Geral de sócios, responsável pela representação social da AGROTUR - Aracruz, composto 3 (três) diretores, eleitos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Diretor é composto pelos cargos de:

Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância do cargo a Assembléia deverá ser convocada para eleição de um substituto, que o mandato coincidirá com os dos demais membros.

Maria da Venta Merlo Advogada da el es . 6878 76



CARTORIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Industria, Titulos
- 11

FL

#### Artigo 40° - Compete ao Conselho Diretor:

- I)Representar a entidade;
- II)Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício pela Assembléia Geral;
- III)Propor a Assembléia Geral a instituição ou cancelamento de programas, projetos ou serviços;
- III)Nomear, contratar e destituir a coordenação administrativa;
- IV)Aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- V) Convocar Assembléia geral;
- VI)Analisar as solicitações de admissão de sócios para encaminhar a assembléia;
- VII) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para o funcionamento interno da **AGROTUR Aracruz**.

#### Artigo 41° - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- I)Representar a AGROTUR Aracruz judicial e extra-judicialmente;
- II)Presidir as reuniões e assembléias;
- III)Assinar documentos, e em conjunto com o Secretário tesoureiro, assinar recebimentos e pagamentos;
- IV)Administrar a AGROTUR Aracruz em conjunto com a coordenação administrativa;
- V) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

#### Artigo 42º - Compete ao Secretário:

- I)Secretariar reuniões e assembléias;
- II)Arquivar documentos e correspondências;
- III)Manter sob sua guarda os documentos da AGROTUR Aracruz;
- IV) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

#### Artigo 43º - Compete ao Tesoureiro:

- I)Organizar a contabilidade;
- II)Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
- III)Montar o balanço anual e os balancetes;
- IV) Apresentar relatórios de receitas e despesa, sempre que forem necessários;
- V) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Maria da Penda Merlo ADVOGADA DASES 6878 Certifico, que a presente cópia xerográfica.
Confere Com o original, que me foi sponsos presentes dan. 2, do Deu-Lei nº2.148/48).
São de Presentadan. 2, do Deu-Lei nº2.148/48).

São de Presentadan. 2 do Deu-Lei nº2.148/48).

LES- 2 0 JUN. 2011

Caverdade.

MUNICIPIO ÉGOMAR CA DE ARACRUZ - ES
Av. Cabriel Pariolitica n. 180/ Centro - Guaraná
LA OCEP 9 95: 195. Aracruz - A. 127/9 19-0085 / 8168-3249 ☐Milson Fernandes Paulin (Tabelião e Oficial) ▼ ■ Ucidane Zeferino Martins (Substituta Legal)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

18

Artigo 44º - O Conselho Diretor nomeará uma coordenação administrativa para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

#### Capítulo IX

#### Da Coordenação Administrativa

Artigo 45° - A estrutura da Coordenação Administrativa será dimensionada pelo Conselho Diretor, conforme o volume de atividades a ser administrado, podendo variar em função do número dos programas e projetos.

Artigo 46º - A Coordenação Administrativa poderá ser contratada e remunerada.

#### Artigo 47° - Competente a Coordenação Administrativa:

I)Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembléia;

II)Elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa);

III) Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelos sócios;

IV)Formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Gèral;

V)Coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;

VI)Elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;

VII) Elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor;

IV)Coordenar a elaboração de projetos.

#### Capítulo X

#### Das eleições

Artigo 48º - As eleições para as Diretorias ocorrerão a cada 3 (três) anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa preferencialmente os sócios fundadores que estejam em pleno gozo de seus direitos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

Artigo 49º - O período de inscrição das chapas deverá iniciar um mês, 30 (trinta) dias antes da data da eleição devendo ficar aberta por um período igual a 15 (quinze) dias.

Maria da Penda Merio







Parágrafo único: Os membros das chapas deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I)Cópia Carteira de identidade;

II)Cópia do CPF;

III)Comprovante de residência.

Artigo 50º - A eleição ocorrerá em Assembléia Geral ordinária, da seguinte forma:

- I) Serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da Assembléia de eleição que não sejam candidatos;
- II) Um dos membro será o presidente da mesa e outro o secretário;
- III) Para cada chapa apresentada será destinado um período para apresentação das suas propostas de trabalho;
- IV)A votação será secreta e aberta a todos os associados em pleno gozo de seus direitos;
- V)Os votos serão depositados numa urna que deverá estar lacrada e na mesa do presidente;
- VI)Encerrada a votação será feita a contagem dos votos pelos presidente e o secretário da mesa na presença de um representante de cada chapa.

#### Capítulo XI

#### Das Disposições gerais

**Artigo 51º** - Os integrantes dos Conselhos Fiscal e Diretor, assim como nenhuma categoria dos sócios responde solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela AGROTUR - Aracruz.

Artigo 52º - Os exercícios financeiro e fiscal da AGROTUR - Aracruz coincidirá com o ano civil.

Artigo 53º - A AGROTUR – Aracruz manterá a seguinte documentação:

- Livro de presença das reuniões e assembléias;
- II) Atas das reuniões e assembléias;
- III) Livros Fiscais e contábil;
- IV) Demais documentações exigidas pela legislação.

Parágrafo único: Os livros poderão ser folhas soltas, impressas, numeradas e arquivadas.

Artigo 54º - Os livros serão mantidos na sede da AGROTUR - Aracruz, ficando a disposição dos associados e não poderão ser retirados sem a autorização do Conselho Diretor.

Maria da Perna Merlo
Abvogada gas es 6878

Decide verdade.

Les de CARTÓRIO "MILSON PAULIN" TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

All Control of the Co

Ø

Artigo 55º - Para a dissolução da AGROTUR – Aracruz o processo consiste em:

l)Convocação por edital, publicado pela imprensa oficial, de uma assembléia extraordinária especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II)A deliberação deverá ser por no mínimo dois terços dos sócios presentes;

III)Sendo autorizada a extinção os bens patrimoniais deverão ser doados de acordo com o artigo acima.

Artigo 56º - O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação este estatuto.

**Artigo 57º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para a Assembléia Geral.

Aracruz/ES, 22 de Novembro de 2005.

cartorio de Pessoas Juridicas	
Títulos e Documentos 🧼	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Maria de
COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 256-2237	Registro de Imóveis, Títulos ADVOGADO
Apresentado no dia <u>Il de Limbo</u> de <u>1006</u>	e Documentos, Especial de
<u> </u>	Hipotecas e Pessoas Juridicas  Titoglar
,	Rubens Pingale Filho
Pag. 49v.°	Escrevente Autorizadas
ns with sob of 646 Livro A27 pag. 03	Margarda/M <sup>2</sup> F. Pimentel Deusgeste Castoldi
	Rita de Cassia N. Cavaglieri
aracrus, 21 de Junh 10 de 2006	ARACRUZ-ESPÍRITO SANTO
Oficial	lo de Fiscalização: Selo de Fiscalização de Fi
	DEFIGURATION OF THE PROPERTY O
Selo de Fiscalización CAP	TORIO DO 12 GEICHO
PODE TOPO Same REGIO	supplemental streets
	cumernos, Especialde
AUTENTICA (A)	こが <b>fittia</b> の人。ち、人能器
支음 Certifico, que a presente copta xerográfica 岩雪 はられ	Dens Pierentei fillo Sille 1863
Certifico, que a presente corpa sergaránça. Confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2º, do Dec lei nº2.148/48).  Aracruz  Aracruz	QF da ME E men e
Confere com o original, que me foi apresentado (Art. 2º, do Dec. e in º2 148/48).  Aracruz  ES: Seo de Fiscalização  ES:	Apalesty e Castoidis 8
OC Selo OB HERESTHIS HAT VERTICAL BE SELECTIVE HAT VERTICAL BE SELECTI	/a/Fioritaroin 253
ES: Seo de Fiscalização  Leta verdade.  ROUGH PROPRIEMENTO HATE VERDADE APACRUZ - ES  ROUGH PROPRIEMENTO HATE VERD	AUZ-ESPIRITO SĂNTO TO
S (A) A) A	
AQV 47751	AAH 63051
	8 22706 E

Maridena 9983 1408

em branco





#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO Nº 2.249/2011.

#### **DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:**

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 20/06/2011.

PROTOCOLO GERAL.



#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 2.249/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 086/2011 AUTOR: Anderson Segatto Ghidetti

EMENTA: Declara de utilidade pública.

#### RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando que a matéria **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do membro: Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Em: 21 de junho de 2011.

PRESIDENTE: G

Gilberto Furieri....

**RELATORA:** 

Orvanir Pedro Boschetti ......

**MEMBRO** 

Anderson Segatto Ghidetti .......

aprovado 1º Turno

Em&7 1.0% 18011

President pa Camara

aprovado 2º turijo

Em 04 1.07/12011

Presidente da Càmara



#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

#### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N°

2.249/2011

PROPOSIÇÃO:

Projeto de Lei nº 086/2011.

**AUTOR:** 

Anderson Segatto Ghidetti

**EMENTA:** 

Declara de utilidade pública.

#### RELATÓRIO

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite parecer favorável.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aracruz,

Em: 21 de junho de 2011.

PRESIDENTE:

**OZAIR COUTINHO G AUER** 

**RELATOR:** 

JOCIMAR RODRIGUES BONGES.....

**MEMBRO:** 

**GIBERTO FURIERI** 

aprovado 1º, Turno

Em 27 /06/19011

Presidente de Camara

APROVADO 2º TURNO

Em\_04/03

Presidente de Camara



## Eâmara Municipal de Avacrus

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SESSÃO -	MAPA DE MOTAÇÃO	Data 27/06/2011
PROPOSIÇ.	2° Turno: 111° Ordinaña 30: Parlebres ao Projeto de	Der nº 086/2011

	COMISSÃO JUSTIÇA (				COMIS	COMISSÃO DE FINANÇAS			
VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO		
V EREITO OR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO	
l l		<u> </u>		<u> </u>					
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	<u> </u>	ļ	χ		У		X		
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		1 X		*	- A	X	10	
GILBERTO FURIERI	<u></u>	WHO	2/c c			94	dost	LOW	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	7	. 1	Υ		X	1 6	У,		
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		У		<b>Y</b>		\ X		
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	×		χ		X		_ X		
OZAIR COUTINHO G. AUER	X			<u> </u>	X		X		
PAULO ROBERTO MARTINS	X				χ		メ		
RONALDO MODENESI CUZZUOL			PRE	SI	DEN	TE			
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	X		X		<u> </u>		X		
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO								
LUCIANO DOMINICOS EDICINI	AFASTADO								

GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

2º Turno: favoráveis

contrários .00 votos

**COMISSÃO DE FINANÇAS:** 

1º Turno: favoráveis. contrários ..........votos 2º Turno: favoráveis .....

contrários .Q.D...votos



## Eâmara Municipal de Arachez

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1° Turno: 110- Senar Ondinavio Data: 27/06/2011

2° Turno: 1119 Demar Ondinavio Data: 04/07/2011

PROPOSIÇÃO: 111/15 de la 101 10 086/2011

VEREADOR	1° T	URNO	2º TURNO		
ACNAL DO CONTENT	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	X		×		
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	V				
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	ŷ		X		
GILBERTO FURIERI		1	X		
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	afa	ptodo	afas-	tado	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		× 1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER			ausente		
PAULO ROBERTO MARTINS	У	 	×		
RONALDO MODENESI CUZZUOL	7		×		
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	PRE	SI	DEN	TE	
	<u> </u>		×		
GEORGE CARDOZO COUTINHO		A E A S			
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO AFASTADO				
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA		AFAS			
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO				

#### **RESULTADOS:**

1º Turno: favoráveis .....votos contrários ......votos

2° Turno: favoráveis . 07. votos

contrários ... OO. votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz/ES, de 05 de julho de 2011.

Of. n°. 225/2011 Gab. da Presidência

#### **SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº. 086/2011** — Declara de Utilidade Pública a Associação de Agroturismo de Aracruz (AGROTUR), de autoria do vereador Anderson Segatto Ghidetti, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 111ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04/07/2011, para as providências.

CORDIAS SAUDAÇÕES.

RONALDO MODENESI CUZZUOL Presidente da Câmara

Exm<sup>o</sup> Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal
Nesta